



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Mensagem da Administração

O Grupo Cecil, no mercado há mais de 60 anos, é reconhecido pela constante adaptação às necessidades do mercado, trabalhando de forma sustentável e ética, com transparência, integridade, respeito à sociedade e obediência aos preceitos legais.

O cuidado com a integridade nas relações corporativas, e a expectativa da sociedade para ambientes com condutas transparentes e éticas, fez com que tornássemos públicas as políticas adotadas em nossas práticas comerciais e de conduta de negócio.

O presente Programa de Integridade reflete a contínua busca pela excelência na identificação de soluções para cada área de atuação, sendo o nosso principal objetivo promover o desenvolvimento do Grupo Cecil, por meio de uma operação responsável, eficiente e íntegra.

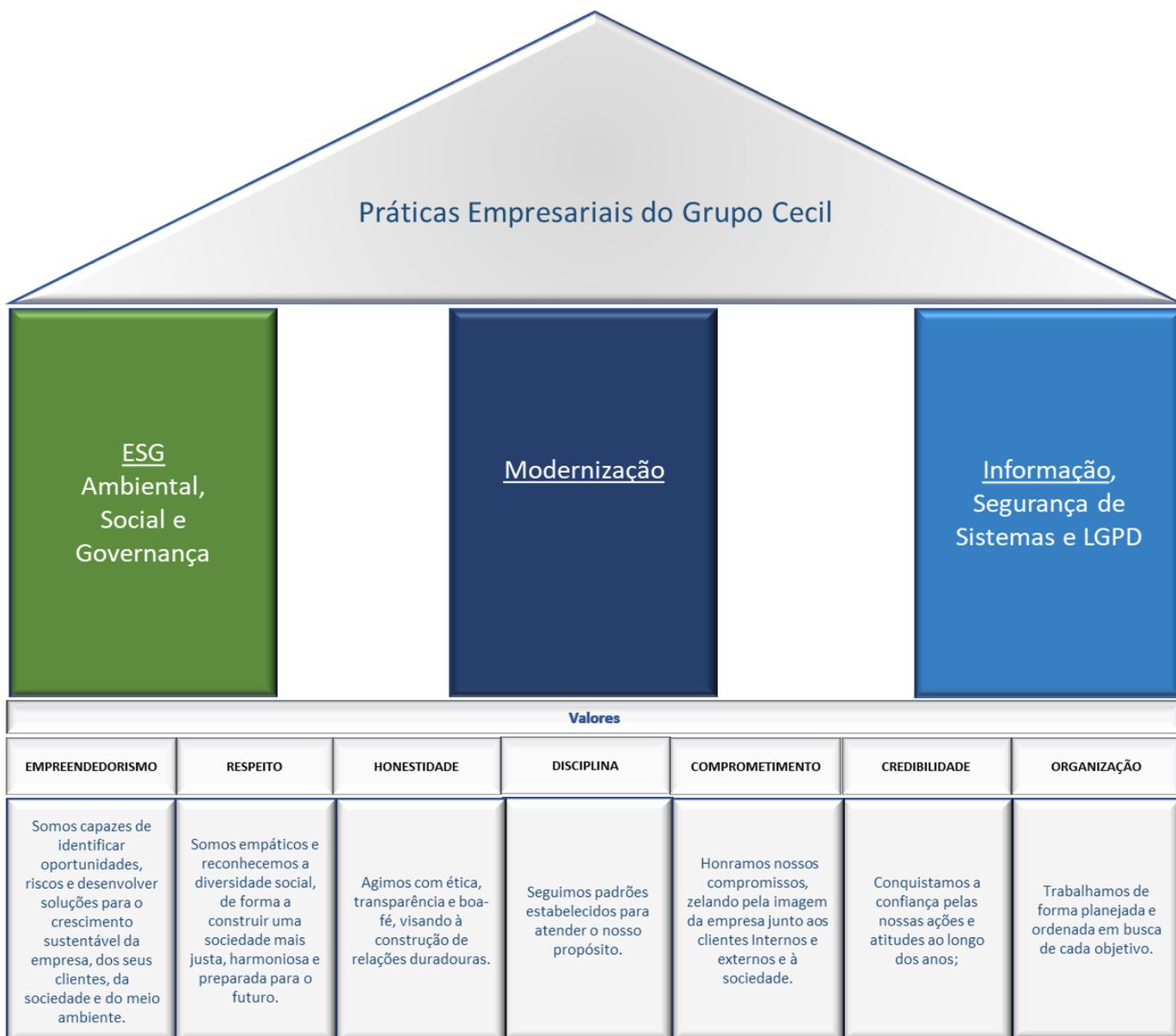
Nosso comprometimento com o mais elevado padrão ético inicia-se pelos nossos valores, que são nossos princípios norteadores e embasam as práticas empresariais do Grupo Cecil.

Esse material foi desenvolvido com base nos preceitos da Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), do FCPA (Foreign Corrupt Practices Act), do Bribery Acts, do Pacto Global da ONU, da LGPD, nas melhores de ESG, bem como nas práticas recomendadas de conduta ética aplicadas a cada segmento de negócio.

Maria Antonietta Cervetto
Diretora Presidente

Pilares Estratégicos do Grupo Cecil

O objetivo deste Programa de Integridade é proporcionar transparência nas relações entre os colaboradores do Grupo Cecil e seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, para que as práticas empresariais sejam guiadas pela missão, visão e valores do Grupo Cecil, com foco nos seus pilares estratégicos, idealizados para a continuidade dos negócios.



Sumário

Código de Conduta	4
Compromisso com o Valores	4
<i>Ambiente corporativo</i>	4
<i>Respeito mútuo</i>	4
<i>Saúde e Segurança no ambiente de trabalho</i>	5
<i>Igualdade nas oportunidades, assédio e não-discriminação</i>	5
Conflitos de interesse	6
Integridade de informações	6
Cuidado e uso adequado de recursos	6
Boa-fé empresarial e respeito à livre concorrência	7
Sigilo e propriedade das informações	7
Declarações e comunicações públicas	7
Relação com a comunidade	7
Política ESG	8
Política LGPD	9
Política de Combate a Fraude, Corrupção e Suborno	9
Política de Doações	10
Relação com Parceiros de Negócio	11
Estrutura de Investigação e Apuração de Infrações	12
Canal Ético	12

Código de Conduta

O Código é um recurso para nortear nossa conduta e nos ajudar a agir de maneira ética e responsável nas relações e ambiente de trabalho e devemos aplicá-lo a todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função que exerçam, incluindo também os diretores e a presidência.

Conduzimos as atividades empresariais diárias com integridade e conduta empresarial ética, de acordo com as diretrizes trazidas pelo Código e pelos procedimentos, políticas e demais normas internas do Grupo Cecil.

Agimos de forma responsável, comunicando de boa-fé ao superior imediato e/ou ao Canal Ético qualquer preocupação ou fundada suspeita de infração ao Programa de Integridade.

As perguntas abaixo auxiliam na identificação de situações que sejam potencialmente impróprias:

- Esta ação é ilegal?
- Esta ação é contrária aos valores do Grupo Cecil?
- Está infringido as normas do Programa de Integridade?
- Estou desconfortável em apresentar a decisão tomada à diretoria?
- Tenho dúvida de como a ação seria interpretada se aparecesse em uma manchete de jornal?
- Tenho dúvida se essa é a coisa certa a ser feita?

Se em alguma das perguntas a resposta for “sim”, devemos repensar a forma de agir e/ou pedir auxílio ao nosso superior imediato, ao gestor do nosso contrato e/ou pelo Canal Ético.

Compromisso com o Valores

Ambiente corporativo

Criamos e mantemos um ambiente de trabalho agradável que depende da participação de todos. Para isso, é importante notarmos como as atitudes que adotamos influenciam as demais pessoas, agindo de forma íntegra e em alinhamento com os valores adotados pelo Grupo Cecil.

Precisamos agir com profissionalismo, ética e respeito, contribuindo para um clima favorável à nossa volta.

Respeito mútuo

Promovemos um ambiente de trabalho diversificado, inovador, cooperativo e produtivo.

Em nossos relacionamentos, somos abertos, honestos e responsáveis por compartilhar nossas ideias e pensamentos e em receber críticas e sugestões.

Temos a especial responsabilidade em fomentar um local de trabalho que encoraje a prática de nossos valores.

Saúde e Segurança no ambiente de trabalho

Priorizamos a saúde e segurança no trabalho, a nossa e a de nossos colegas de trabalho, fazemos uso dos EPIs obrigatórios e nos abtemos de práticas de atos inseguros na execução de nossas tarefas diárias. Em caso de dúvida, sempre questionamos nossos líderes e técnicos de segurança.

Prezamos pelo bem estar de todos. Não toleramos qualquer nível de violência no local de trabalho ou em ambiente relacionado ao trabalho.

Trabalhamos em um ambiente livre de armas, drogas e álcool, sendo proibido entrar com esses itens nos estabelecimento das empresas do Grupo Cecil, inclusive nos vestiários externos.

Exceto em eventos expressamente aprovados pela empresa, e nas limitações estabelecidas por ela, é proibido o consumo de bebidas alcoolicas no ambiente de trabalho.

Igualdade nas oportunidades, assédio e não-discriminação

Tratamos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores de forma justa, sem discriminação de sexo, idade, orientação sexual, raça, cor, religião, origem étnica, opiniões políticas, nacionalidade, condição médica e/ou deficiência física, temporária ou permanente.

Não toleramos abuso aos direitos humanos contra nossos colaboradores e prestadores de serviços, que incluem, mas não se limitam, o trabalho forçado ou infantil, discriminação, assédio, uso de força e revogação de liberdade de associação e de propriedade.

Não toleramos e não praticamos assédio, o que inclui, mas não se limita, qualquer tipo de difamações, acusações de natureza étnica, estereótipos negativos, ameaças, intimidação ou atos hostis.

Combatemos quaisquer condutas que degradem ou mostrem hostilidade ou ódio em relação ao indivíduo em razão de raça, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou deficiência, dentre elas a:

- Ofensa verbal ou moral: comentários jocosos, piadas ou acusações de natureza sexual ou racial ofensivas.
- Agressão física ou sexual: toques físicos ou carinhos indesejados, impedir ou bloquear movimentos, golpes etc.
- Agressão visual: pôsteres ofensivos ou depreciativos, cartões, revistas, grafites, desenhos ou gestos obscenos.

Consideramos sérias quaisquer alegações de discriminação e assédio, que sujeitas a sanções disciplinares graves.

Conflitos de interesse

Um conflito de interesse surge quando existe um interesse pessoal ou empresarial que interfere ou influencia o nosso julgamento imparcial e objetivo sobre o que é melhor para a empresa.

Devemos informar ao Recursos Humanos possíveis conflitos de interesse relacionados à contratação de familiares e amigos íntimos.

Concordamos de não exercer atividade externa que concorra com as atividades exercidas pelo Grupo Cecil ou que possam ser consideradas prática de negócios duvidosas e/ou ilegais.

Tomamos decisões de forma profissional e no melhor interesse do Grupo Cecil, não nos influenciando por relacionamentos de ordem pessoal.

É pensando nisso que concordamos que todos os brindes recebidos pelos colaboradores do Grupo Cecil deverão ser entregues ao Recursos Humanos, que procederá o sorteio destes, sem identificação do remetente, visando cancelar qualquer intenção de privilégio pretendida por terceiro com a doação de brindes aos colaboradores.

Ficam vedadas doações, premiações e/ou “agrados” em dinheiro a colaboradores do Grupo Cecil, o que deve ser recusado de imediato por estes e comunicado ao Canal Ético.

Integridade de informações

Mantemos a integridade e a fidelidade de registros de informações de qualquer natureza relacionadas aos negócios do Grupo Cecil.

As informações registradas em cada fase do negócio é de responsabilidade de todos que contribuem para criar, processar e arquivar registros, relatórios e/ou demonstrações da empresa, sejam elas contábeis, financeiras e/ou quaisquer apontamentos operacionais gerados durante a execução das tarefas diárias dos colaboradores do Grupo Cecil.

Cuidado e uso adequado de recursos

Os recursos estão disponíveis para todos de forma a dar condições necessárias à execução de suas atividades profissionais, como laptops, celulares, tablets, mesas, telefones, armários, vestiários, dentre outros.

Devemos proteger esses recursos contra a perda, desperdício, dano, má utilização, furto e/ou sabotagem, bem como devemos assegurar seu uso consciente, correto e eficaz.

Os recursos disponibilizados devem ser sempre utilizados de forma responsável e profissional, em atendimento às normas do Grupo Cecil e a razoabilidade dos seus usos e aplicações.

Em nenhuma hipótese compartilhamos senhas de acesso a sistemas, e-mails e/ou aplicativos (app), bem como não devemos arquivar documentos pessoais nos computadores e/ou nuvens do Grupo Cecil.

Estamos cientes e concordamos que o Grupo Cecil monitore todo o conteúdo gerado e arquivado em seus dispositivos eletrônico, arquivos físicos e armários disponibilizados para guarda de pertences pessoais.

Boa-fé empresarial e respeito à livre concorrência

Praticamos a boa-fé empresarial, respeitamos à livre concorrência e não realizamos negócios com pessoas, físicas ou jurídicas, de reputação duvidosa e/ou inidôneas.

Não praticamos manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, representação errônea de fatos relevantes ou qualquer outra prática de negociação desleal.

Sigilo e propriedade das informações

Protegemos segredos industriais, informações próprias e/ou de terceiros (confidenciais ou não) que tenham confiado ao Grupo Cecil, e não tratamos destas em locais públicos, nem revelamos a pessoas estranha ao negócio e/ou que não tenham interesse direto e genuíno para o uso específico no desenvolvimento de suas atividades.

Estamos cientes que as informações reveladas ao Grupo Cecil pertence a este e a sua divulgação e/ou utilização indevida nos sujeitará medidas disciplinares cabíveis, bem como concordamos em reparar de quaisquer danos que essa infração venha a causar.

Declarações e comunicações públicas

Tanto durante, quanto após a relação de emprego ou contratual com o Grupo Cecil, é proibido divulgar ou realizar qualquer declaração, verbal ou escrita, sobre o Grupo Cecil ou em nome de qualquer uma das suas empresas, bem como de qualquer de seus colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e/ou clientes.

Estamos cientes e concordamos em direcionar para a área de Comunicação qualquer pedido de manifestação de terceiros sobre assuntos relacionados ao Grupo Cecil.

Relação com a comunidade

Somos comprometidos com a boa convivência junto à comunidade do entorno, guiados pelo respeito, honestidade, disciplina, comprometimento, imparcialidade e justiça.

Estamos cientes e concordamos em direcionar para a área de SSMA qualquer sugestões ou críticas eventualmente recebidas da comunidade, para que sejam dados os tratamentos adequados para o bem estar e convivência harmonioza com a vizinhança.

Política ESG

A Política ESG tem por objetivo garantir que as decisões estratégicas e as atividades operacionais adotem práticas sustentáveis, norteadas pelos princípios do ESG (ambiental, social e governança).

Ambiental

Atuamos com ética e respeito ao meio ambiente.

Buscamos eficiência operacional, aplicando os conceitos de reuso e redução do consumo de recursos hídricos, eficiência energética, aquisição de energia renovável e a redução e destinação adequada de resíduos, visando à otimização do uso de recursos naturais para a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, a redução da exposição a riscos ambientais.

Incentivamos a geração de ideais sustentáveis pelos nossos colaboradores, por meio de programas de inovação, e buscamos soluções tecnológicas para tratar de questões relacionadas às mudanças do clima e economia circular.

Social

Respeitamos os direitos humanos, apoiamos a liberdade de associação e reconhecemos o direito à negociação coletiva, proibimos qualquer tipo de discriminação, especialmente, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, entre outras, bem como combatemos a prática de sonegação e corrupção.

Atendemos, expressa e rigorosamente, a todos os mandamentos da legislação trabalhista vigente, declarando para todos os fins que não utilizamos mão de obra infantil, ou em condição análoga à de escravidão ou tráfico de pessoas, ou condição de trabalho insegura, assédio moral ou sexual, ou proveito criminoso da prostituição, bem como respeitamos o direito à privacidade, para execução de suas atividades.

Governança

Atuamos com base nas melhores práticas de governança corporativa, seguindo os princípios básicos da transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa.

Todas as informações do negócio seguem padrões de excelência para garantir integridade das operações.

Possuímos estrutura de governança corporativa robusta, Programa de Integridade e canal de denúncia com acesso ao público em geral.

Política LGPD

O Grupo Cecil atende as diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais definidas na LGPD - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais:

- Asseguramos o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos colaboradores e usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais.
- Estabelecemos regras claras sobre o tratamento de dados pessoais.
- Fortalecemos a segurança das relações jurídicas e a confiança do titular no tratamento de dados pessoais, garantindo a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa das relações comerciais e de consumo.
- Promovemos a concorrência e a livre atividade econômica, inclusive com portabilidade de dados.

Cuidado especial deve ser tomado no sentido de limitar o acesso às informações dos colaboradores e usuários, para que tais informações sejam utilizadas exclusivamente para propósito profissional legítimo.

Os colaboradores não devem procurar ou se apoderar de itens e documentos do local de trabalho ou de outro colaborador sem a aprovação prévia do Encarregado (DPO) nomeado pelo Grupo Cecil.

Itens pessoais, mensagens pessoais ou informações que se considerem particulares não devem ser criados, transmitidos ou armazenados em equipamentos, dependências, computadores ou meios de comunicação das empresas do Grupo Cecil, caso se deseje garantir a sua confidencialidade e sigilo.

Assinando a Declaração de Ciência e Adesão ao Programa de Integridade, os colaboradores e usuários, expressamente, declaram estar cientes da proibição de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Política de LGPD, bem como autorizam o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, sem finalidade econômica.

Informações relacionadas a dados pessoais, ou revogação de concessão do uso de dados pessoais, podem ser solicitados ao DPO pelo e-mail: dpo@grupocecil.com.br

Política de Combate a Fraude, Corrupção e Suborno

O Grupo Cecil declara e garante que conhece e entende os termos das leis, regulamentos, normas e sanções relacionadas à anticorrupção, entre as quais a Lei nº 12.846/2013 (a “Legislação Anticorrupção”), e compromete-se a manter e fazer cumprir políticas e procedimentos para assegurar a sua observância, abstendo-se da prática de qualquer atividade que constitua violação desta por seus empregados, sócios, conselheiros, suas afiliadas e quaisquer outras pessoas associadas.

Não serão tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra entidade ou indivíduo com os quais o Grupo Cecil mantenha vínculos comerciais e/ou de parceria.

Colaboradores, parceiros e/ou prestadores de serviços do Grupo Cecil não poderão participar, incentivar ou aceitar qualquer atividade que envolva, mas sem limitar, fraude, corrupção, suborno, “lavagem de dinheiro” e/ou sonegação fiscal.

O Grupo Cecil e seus colaboradores não pagarão, nem oferecerão pagamentos a representantes governamentais, funcionários públicos, candidatos a cargos públicos ou outras entidades ou indivíduos como forma de obtenção ou manutenção de suas atividades.

O Grupo Cecil não tolerará qualquer forma de corrupção, seja por meio de oferecimento, pagamento, solicitação ou aceitação de favores, seja de forma pecuniária ou não, direta ou indiretamente, que possa trazer uma vantagem ilícita ou indevida na prática de negócios.

As práticas de qualquer possível ato de favorecimento indevido e/ou corrupção, ativa ou passiva, deverão ser imediatamente comunicadas por meio do canal de denúncia ou diretamente à Presidência, à Gerência Jurídica, Riscos e Compliance ou ao Comitê de Compliance.

Política de Doações

O Grupo Cecil poderá patrocinar treinamentos, feiras, congressos, bem como firmar parcerias que visam fomentar e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e o aprimoramento educacional à sociedade, apoio a instituições públicas ou privadas em geral ou direcionada ao seu segmento de atuação, por meio de doações.

Todos os recursos doados deverão obedecer às limitações estabelecidas nas normas da empresa e deverão ser contabilizados de acordo com as normas e práticas contábeis aplicadas e os tributos deverão ser pagos conforme legislação vigente.

A divulgação da marca do Grupo Cecil, como patrocinadora, no website das beneficiárias, ou no material de divulgação de um certo evento, ficará condicionada à prévia autorização do Grupo Cecil e ocorrerá mediante a disponibilização de material gráfico, como logotipos e imagens em geral.

Doação vedadas:

- São vedadas, sob quaisquer hipóteses, as seguintes doações:
- São proibidos quaisquer tipos de doações e/ou financiamentos para campanhas e partidos políticos.

Qualquer doação de materiais como forma de benefício a órgãos públicos e/ou empresas, com o intuito de obter vantagem indevida ou com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de produtos. Também é vedado o empréstimo de equipamento como forma de benefício a órgãos públicos e/ou empresas, que gere vantagem indevida ou que seja oferecido com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de produtos.

Relação com Parceiros de Negócio

Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas no presente Programa de Integridade, os parceiros de negócio, incluindo, mas sem limitar, prestadores de serviço, fornecedores e clientes, devem atender, expressa e rigorosamente, a legislação trabalhista vigente, não utilizando mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravidão, para execução de suas atividades.

Ainda, devem respeitar os direitos humanos, apoiar a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva, proibir qualquer tipo de discriminação, especial, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, bem como combater a exploração sexual da criança e adolescente.

Os parceiros devem seguir as melhores práticas de Ambiental, Social e Governança (ESG) e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoal.

Os parceiros devem ser empresas idôneas e seus sócios e colaboradores não são enquadrados como pessoas politicamente expostas (PPE).

Os parceiros de negócios declaram ter conhecimento que devem se abster das práticas relacionadas às vedações descritas a seguir:

- É proibido o pagamento e/ou fornecimento de qualquer evento e/ou atividade de entretenimento ou recreativo para qualquer cliente e/ou agente do governo. Estes benefícios não podem ser concedidos, independentemente de seu valor, se a referida parte interessada é palestrante e/ou consultor; ou se o entretenimento ou recreação é secundário a um propósito educacional.
- Incentivos pessoais para induzir a aquisição de produtos e serviços são proibidos. Essa proibição se aplica aos clientes, colaboradores e/ou prepostos, bem como para qualquer agente público, e/ou que sejam equiparados a estes pela legislação vigente.
- É vedado o pagamento de taxas a clientes, seus colaboradores e/ou prepostos, órgãos públicos e/ou empresas ou outras empresas em troca de agendamentos para reuniões de vendas, para acesso às empresas, ou para colocar amostras em órgãos públicos e/ou empresas.
- Pagamentos realizados de maneira que não se possibilite o registro e/ou conferência posterior nos livros contábeis da empresa e demais documentos pertinentes são proibidos.
- É vedada a comercialização de produtos ou serviços a empresas inidôneas ou cuja existência não se comprove ou gere dúvida quanto ao cumprimento de suas obrigações perante a administração pública.
- É vedado qualquer tipo de pagamento ou outra forma de benefício (direto ou indireto) a um agente público para obtenção de qualquer tipo de vantagem, como por exemplo, especificação em edital com direcionamento para uma marca ou produto específico de determinada empresa.
- É vedado qualquer tipo de fixação de preços entre concorrentes do certame licitatório.

Estrutura de Investigação e Apuração de Infrações

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é uma estrutura independente, ligada aos órgãos de governança do Grupo Cecil, responsável por:

- Avaliar riscos de infração ao Programa de Integridade;
- Orientar a revisão de políticas, procedimentos, controles, educação e treinamentos de integridade;
- Acompanhar as ações relacionadas ao canal de denúncia e garantir que sejam dadas respostas adequadas às infrações apuradas e soluções aos eventuais conflitos éticos que venham a ser apurados;
- Monitorar e acompanhar auditorias de cumprimento ao Programa de Integridade.

O Programa de Integridade poderá ser revisado periodicamente, de acordo com as atribuições do Comitê de Compliance.

Canal Ético

Este é um canal exclusivo do Grupo Cecil para comunicação segura de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

As informações registradas por meio desse canal de denúncias serão recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração Cecil, sem conflitos de interesses, podendo o relato ser anônimo.

O Grupo Cecil se compromete manter a confidencialidade e tratar os relatos com razoabilidade, de acordo com a gravidade destes.

Não será aplicada qualquer forma de retaliação ao denunciante.

Canal de Ético:

Website: <https://grupocecil.clickcompliance.com/reporting-channel>

Consequência da infração ao Programa de Integridade

Qualquer infração apurada sujeitará ao infrator à aplicação das penalidades cabíveis, sejam as legais ou as previstas nas normas do Grupo Cecil, como, mas sem limitar, medidas educativas e/ou disciplinares, tais como advertência, suspensão e demissão, encerramento antecipado de contrato e/ou aplicação de multas pecuniárias, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.

Entendimento e cumprimento do Programa de Integridade

As pessoas sujeitas ao Programa de Integridade deverão assinar a Declaração de Ciência e Adesão, confirmando o entendimento do seu conteúdo e se comprometendo a cumprir integralmente o disposto no programa, que engloba o Código de Conduta do Grupo Cecil.

Declaração de Ciência e Adesão ao Programa de Integridade

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que recebi o treinamento e li o Programa de Integridade do Grupo Cecil, bem como recebi uma cópia integral do documento, tendo compreendido integralmente seu conteúdo.

Declaro, ainda, ter plena ciência de que cumpro e continuarei cumprindo totalmente os princípios éticos, disposições, políticas e procedimentos contidos no Programa de Integridade, bem como as demais normas do Grupo Cecil.

Entendo que o Programa de Integridade explica os padrões apropriados de ética e de conduta nos negócios que devem ser seguidos em todas as operações do Grupo Cecil, bem como esclarece quais atitudes são apropriadas e quais não são aceitáveis na condução dos negócios da empresa, sendo que o seu descumprimento acarretará na aplicação das ações disciplinares, cíveis e criminais cabíveis.

Autorizam o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, por tempo indeterminado, e fui orientado sobre o direito revogação de concessão do uso dos meus dados pessoais por meio do e-mail: dpo@grupocecil.com.br.

Entendo, também, que possuo a obrigação de informar quaisquer violações ao Programa de Integridade de que tome conhecimento, de acordo com os termos neste previstos e independentemente da identidade do transgressor, podendo utilizar o Canal Ético para tal ação, por meio do website: <https://grupocecil.clickcompliance.com/reporting-channel>

Assinatura do(a) Declarante: _____

Nome do(a) Declarante: _____

CPF: _____

Data: ____/____/_____